



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5003 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 044/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/05/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.2 - Elaborar estratégias organizacionais ajustadas às necessidades atuais dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

Atividade 1.4.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) faz parte da estrutura do Ministério da Educação (MEC), e por meio da Coordenação-Geral de Residências em Saúde (CGRS) da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES) gerencia a operacionalização das atividades dos programas de Residência Médica, que foram instituídos a partir do Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977. No mesmo Decreto foi criada a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que é responsável pelos processos de avaliação, supervisão e regulação de programas, contando com o apoio da Câmara Técnica, das Comissões Estaduais de Residência Médica-CEREMs e das Comissões locais de Residência Médica-COREMEs. Compete, ainda, à CNRM estudar e propor as políticas para o desenvolvimento dessa modalidade de formação para o país.

A CGRS é responsável em gerenciar a operacionalização das atividades da CNRM nos processos de autorização de programas na modalidade de pós-graduação lato sensu, bem como do cadastro dos residentes nos programas de Residência Médica, em conformidade com a legislação vigente.

De acordo com o Decreto 7.562/2011 a oferta de programas de residência médica dependem de atos autorizativo da CNRM. Para iniciar esse processo é necessário que o coordenador da COREME cadastre no SisCNRM o projeto pedagógico do programa de residência.

Os atos autorizativos são: a) autorização de programas com duração de 02 anos; b) reconhecimento de programas com duração de 05 anos e; c) renovação de reconhecimento com duração de 05 anos.

Em todo o Brasil, tem-se aproximadamente 7 (sete) mil programas de Residência Médica cadastrados no SisCNRM, porém, foi verificado pela CGRS que alguns programas estão com os atos autorizativos vencidos, todavia, continuam ofertando residência. Logo, se faz necessária a contratação de consultoria especializada para realizar levantamento das situações dos programas cadastrados no sistema, com a finalidade de detectar quais são as irregularidades e ao final apresentar proposta de estratégia, que possa subsidiar a SESu a promover mecanismos para a regularização dos atos autorizativos dos programas que encontram-se em situação irregular.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para realização de estudos sobre a situação dos programas de Residência Médica, cadastrados no SisCNRMS, com a finalidade de detectar as irregularidades existentes, incluindo proposta de estratégia para subsidiar a SESu no processo de regularização dos atos autorizativos dos programas que encontram-se em situação irregular.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria especializada)

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos Programas de Residência Médica cadastrados no SisCNRMS da região Norte e Centro-Oeste.

Atividade 1.2: Realizar o mapeamento dos Programas de Residência Médica da Região Norte e Centro-Oeste que estão com a situação de cancelados ou vencidos, verificando os que continuam em funcionamento mesmo estando irregular.

Atividade 1.3: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica que estão em supervisão na modalidade exigência e diligência, da Região Norte e Centro-Oeste.

Atividade 1.4: Propor estratégias para solucionar as inconformidades nos programas de residência médica, da região Norte e Centro-Oeste, que estão em supervisão na modalidade exigência ou diligência, e os programas de residência que estão com os atos autorizativos vencidos.

Atividade 2.1: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica cadastrados no SisCNRMS da região Nordeste.

Atividade 2.2: Realizar o mapeamento dos Programas de Residência Médica da Região Nordeste que estão com a situação de cancelados ou vencidos, verificando os que continuam em funcionamento mesmo estando irregular.

Atividade 2.3: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica que estão em supervisão na modalidade exigência e diligência, da Região Nordeste.

Atividade 2.4: Propor estratégias para solucionar as inconformidades nos programas de residência médica, da região Nordeste, que estão em supervisão na modalidade exigência ou diligência, e os programas de residência que estão com os atos autorizativos vencidos.

Atividade 3.1: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica cadastrados no SisCNRMS da região Sudeste.

Atividade 3.2: Realizar o mapeamento dos Programas de Residência Médica da Região Sudeste que estão com a situação de cancelados ou vencidos, verificando os que continuam em funcionamento mesmo estando irregular.

Atividade 3.3: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica que estão em supervisão na modalidade exigência e diligência, da Região Sudeste.

Atividade 3.4: Propor estratégias para solucionar as inconformidades nos programas de residência médica, da região Sudeste, que estão em supervisão na modalidade exigência ou diligência, e os programas de residência que estão com os atos autorizativos vencidos.

Atividade 4.1: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica cadastrados no SisCNRMS da região Sul.

Atividade 4.2: Realizar o mapeamento dos Programas de Residência Médica da Região Sul que estão com a situação de cancelados ou vencidos, verificando os que continuam em funcionamento mesmo estando irregular.

Atividade 4.3: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica que estão em supervisão na modalidade exigência e diligência, da Região Sul.

Atividade 4.4: Propor estratégias para solucionar as inconformidades nos programas de residência médica, da região Sul, que estão em supervisão na modalidade exigência ou diligência, e os programas de residência que estão com os atos autorizativos vencidos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria especializada)

Nível superior na área da educação ou saúde, com pós-graduação lato sensu na área da educação ou saúde.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada)

Experiência mínima de 04 anos em políticas públicas na área educação e/ou na área de saúde.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria especializada)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Documento técnico contendo estudo analítico sobre a situação dos programas de residência médica nas regiões Norte e Centro-Oeste incluindo proposta de mecanismos de regularização dos programas que estão com os atos autorizativos vencidos.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico contendo estudo analítico sobre a situação dos programas de residência médica na região nordeste, incluindo proposta de mecanismos de regularização dos programas que estão com os atos autorizativos vencidos.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico contendo estudo analítico sobre a situação dos programas de residência médica na região Sudeste, incluindo proposta de mecanismos de regularização dos programas que estão com os atos autorizativos vencidos.	R\$ 14,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Documento técnico contendo estudo analítico sobre a situação dos programas de residência médica na região Sul, incluindo proposta de mecanismos de regularização dos programas que estão com os atos autorizativos vencidos.	R\$ 14,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria especializada)

R\$ 56.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria especializada)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 19/03/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Nível superior na área da educação ou saúde, com pós-graduação lato sensu na área da educação ou saúde.

Experiência necessária:

Experiência mínima de 04 anos em políticas públicas na área educação e/ou na área de saúde.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento em acompanhamento de políticas públicas voltadas para educação em saúde.

Conhecimento em serviços na área da educação e/ou saúde.

Conhecimento em acompanhamento dos Programas de Residência em Saúde.

Conhecimento e habilidade em informática

Conhecimento em sistemas operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.